



Município de Machados
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 121, de 01 de abril de 1970.

EMENTA: Abre Crédito Especial para fazer face as despesas com a Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um / Crédito Especial até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para fazer face as despesas da posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito deste Município, realizada no dia 31 de janeiro próximo passado.

ART. 2º - As despesas do Crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo orçamentário do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei retroagirá os seus efeitos a partir do / dia 2 de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 1970.

José Antônio Gomes

José Antônio Gomes.

-Prefeito-